



PROJETO DE LEI

Institui a Rota Turística do Circuito Princesa da Serra, na região serrana do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística do Circuito Princesa da Serra, na Região da Serra Catarinense, com a finalidade de promover o cicloturismo, outras modalidades esportivas e o desenvolvimento regional.

Art. 2º A Rota Turística do Circuito Princesa da Serra passa a ser considerada área especial de interesse turístico, com início e término no Município de Lages, abrangendo, inicialmente, os Municípios de Bocaina do Sul, Paineira, Palmeira, Correia Pinto, São José do Cerrito e Capão Alto, podendo ser estendido, posteriormente, aos demais Municípios da Serra Catarinense.

Parágrafo único. Os Municípios que vierem a integrar a Rota Turística do Circuito Princesa da Serra serão automaticamente considerados integrantes da Rota Turística, mediante regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º A Rota Turística do Circuito Princesa da Serra tem como objetivos:

- I – estabelecer os itinerários oficiais organizados em seis etapas, devidamente sinalizadas, com início e término no Município de Lages;
- II – mapear e integrar serviços turísticos, atrativos naturais, culturais e rurais;
- III – definir a identidade visual, cultural e territorial do Circuito Princesa da Serra;
- IV – divulgar os itinerários e etapas por meios oficiais, inclusive digitais;
- V – incentivar consórcios e parcerias para gestão, manutenção e promoção do Circuito;
- VI – implantar programas de educação ambiental e conscientização turística;
- VII – fomentar a qualificação e certificação de hospedagens, serviços e produtos regionais;
- VIII – capacitar agentes públicos e privados voltados ao atendimento ao cicloturista;
- IX – integrar o Circuito Princesa da Serra às políticas públicas estaduais;
- X – implantar sistema de cadastro, monitoramento e certificação dos ciclistas;
- XI – incentivar a implantação de áreas de apoio, pit-stops e espaços de convivência;
- XII – estimular a economia local e a geração de emprego e renda;
- XIII – valorizar a cultura serrana e as tradições regionais;
- XIV – divulgar eventos esportivos, culturais, gastronômicos e turísticos vinculados ao Circuito;
- XV – promover o Circuito Princesa da Serra em âmbito estadual e nacional.

Art. 4º Os eventos vinculados a Rota Turística do Circuito Princesa da Serra poderão integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina, observada a legislação vigente.

Art. 5º A Rota Turística do Circuito Princesa da Serra integrará os sites oficiais, publicações institucionais, mapas, guias turísticos e demais materiais promocionais do turismo do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º O Poder Público poderá firmar parcerias com entidades representativas e empresas privadas interessadas em apoiar programas, projetos e ações turísticas relacionadas com a Rota Turística do Circuito Princesa da Serra.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Rota Turística “Circuito Princesa da Serra”, na região serrana do Estado de Santa Catarina, como área especial de interesse turístico. A iniciativa busca promover o cicloturismo, outras modalidades esportivas e o desenvolvimento regional, valorizando o patrimônio natural, cultural e histórico da Serra Catarinense.

A região serrana de Santa Catarina é reconhecida por suas belezas naturais, clima diferenciado e tradições culturais que atraem visitantes de diversas partes do Brasil e do exterior. A criação de uma rota turística organizada e sinalizada permitirá estruturar o turismo de forma sustentável, ampliando a oferta de serviços e fortalecendo a identidade territorial da região.

Entre os principais benefícios da instituição da Rota Turística destacam-se:

- * Fomento ao cicloturismo e esportes de aventura, consolidando a Serra Catarinense como destino nacional para práticas esportivas ao ar livre;

- * Integração de municípios e serviços turísticos, estimulando parcerias e consórcios para gestão e promoção do Circuito;

- * Valorização da cultura serrana e das tradições regionais, por meio da divulgação de eventos culturais, gastronômicos e esportivos;

- * Geração de emprego e renda, com impacto positivo na economia local, especialmente em hospedagens, restaurantes e comércio de produtos regionais;

- * Educação ambiental e conscientização turística, incentivando práticas sustentáveis e preservação dos recursos naturais; e

- * Fortalecimento da marca turística da Serra Catarinense, com divulgação em âmbito estadual e nacional.

A proposta também prevê a inclusão dos eventos vinculados ao Circuito no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina, ampliando sua visibilidade e atraindo maior fluxo de visitantes. Além disso, possibilita a integração da Rota em materiais oficiais de divulgação turística, fortalecendo a promoção institucional do Estado.

Diante do exposto, a instituição da Rota Turística “Circuito Princesa da Serra” representa uma medida estratégica para consolidar o turismo sustentável, estimular o desenvolvimento regional e valorizar a cultura e as tradições da Serra Catarinense. Trata-se de uma iniciativa que atende aos interesses da população e contribui para o fortalecimento da economia e da identidade cultural de Santa Catarina.

